



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0590/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O
PAGAMENTO DO INCENTIVO
ADICIONAL FINANCEIRO
DESTINADO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-
ACS E AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS-ACE E REGOVA
A LEI MUNICIPAL
0583/GPMAAN/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pagará aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estiverem no pleno exercício de suas atividades no âmbito do Município, o incentivo adicional financeiro previsto na LEI nº 12.994/2014, no importe de 100 % (cem por cento) do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município e tem caráter de incentivo adicional financeiro.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta lei aos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Água Azul do Norte, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim, fortalecimento do Programa Saúde da Família.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Av. Lago Azul Centro, cep:68.533-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Municipal de nº 0583/GPMAAN/2023 e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município Água Azul do Norte-PA, em 30 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal